

ACTA N.º 40

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ

Aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respectiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -

PERCENTAGEM DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS: -

Presente Informação da Técnica Superior, Dra. Andrea Maria Fonseca da Venda Teixeira Peixoto, de 30 de Setembro de 2010, referindo que, no âmbito dos Princípios de Autonomia e Competitividade Fiscal, a título da participação dos municípios nos impostos do Estado e conforme preceitua o art. 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até **5%** no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art. 78.º do CIRS (Deduções à Colecta). Caso a percentagem deliberada seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida, é considerado como dedução à colecta do IRS a *favor do sujeito passivo*, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável fixada. Mais informa, que a referida participação deve ser comunicada à DGCI, por via electrónica, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos e, na ausência de deliberação ou de comunicação da referida taxa/percentagem à DGCI nos termos legais, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS, conforme o previsto no art. 79.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março. – **Deliberado, por unanimidade, fixar uma taxa de 2%, beneficiando os munícipes em 3% e remeter à Assembleia Municipal para deliberação.** -----

ORDEM DO DIA: -

APROVAÇÃO DE ACTAS: -

Presente para aprovação as Actas n.º 37 e n.º 38 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 13 e 20 de Setembro de 2010, respectivamente. – **Deliberado:** -----

- a) **Com quatro votos a favor e uma abstenção, aprovar a Acta n.º 37 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de Setembro de 2010. O Vereador, Paulo Renato Veiga de Carvalho, absteve-se em virtude de não ter estado presente nessa Reunião da Câmara Municipal;** -----
- b) **Aprovar a Acta n.º 38 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de Setembro de 2010, com quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Luís Miguel Gonçalves Teixeira, em virtude de não ter estado presente nessa Reunião de Câmara.** -----

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -

IGESPAR, I.P. – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA LINHA FERROVIÁRIA DO TUA, CONCELHOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, VILA FLOR E MIRANDELA, DISTRITO DE BRAGANÇA, E CONCELHOS DE ALIJÓ E MURÇA, DISTRITO DE VILA REAL: -

Presente Ofício n.º 9603, Ref. DS, datado de 15 de Setembro de 2010, informando acerca da abertura do procedimento administrativo relativo à classificação da Linha Ferroviária do Tua, por despacho do Senhor Director do IGESPAR, I.P., de 18 de Junho de 2010, e solicitando a sua divulgação na página electrónica desta Câmara Municipal e no respectivo Boletim Municipal. -----

Mais informa que, a partir da publicação no Diário da República, 2.ª Série, N.º 175, do anúncio de abertura deste procedimento de classificação (Anúncio n.º 8665/2010, de 08 de Setembro), a Linha Ferroviária do Tua, em toda a sua extensão e numa largura de 50 metros centrados ao eixo da linha, encontra-se *EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO*, considerando os bens imóveis situados numa faixa de 50 metros para cada lado inseridos na zona geral de protecção. – **Deliberado, por unanimidade, dar cumprimento de acordo com o despacho do Senhor Director do IGESPAR, I.P., de 18 de Junho de 2010.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.188.755,81 (um milhão, cento e oitenta e**

oito mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos). -----

PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efectuados pela Câmara Municipal no período de 27.09.2010 a 01.10.2010, num total de € **186.724,58 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos).** -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA – VILA FLOR, LDA. – TRANSPORTES ESCOLARES 2010/2011: -

Presente Ofício n.º 01707/10.10.01, datado de 13 de Setembro de 2010, informando que a empresa em epígrafe se compromete a efectuar o transporte de alunos no horário da manhã e de tarde com destino a Vila Flor nos circuitos:

- Assares / Assares (cruzamento);
- Benlhevai / Benlhevai (cruzamento);
- Mourão / Mourão (cruzamento);
- Candoso / Candoso (cruzamento);

mediante o pagamento de uma taxa fixa de **47,62 €** (quarenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por dia lectivo e por circuito, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2010.

A partir desta data, a referida empresa garante também o transporte dos alunos do Bairro Amarelo e Bairro do Hospital para a Escola EB 2,3/S de Vila Flor. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO, SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL

TRANSPORTES ESCOLARES – Pedido de Atribuição de Passe Escolar para o Ano Lectivo 2010/2011 – Frequência do 12.º Ano do Curso Científico Humanístico de Ciências e Tecnologias: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Hermínia Morais, de 30 de Setembro de 2010, na sequência de um pedido de atribuição de passe escolar para frequência do 12.º Ano do Curso Científico Humanístico de Ciências e Tecnologias com as disciplinas de Física e Aplicações de Informática B, na Escola Secundária de Mirandela, para o aluno **Rui Manuel Meneses Félix**, com a apresentação de declaração do Agrupamento de Escolas de Vila Flor relativa à não existência das referidas disciplinas neste Agrupamento e certificado de matrícula na Escola Secundária de Mirandela, sugerindo a sua atribuição, tendo em consideração que o aluno pretende concorrer ao Ensino Superior numa das áreas de

Engenharia, para as quais estas disciplinas são fundamentais, proporcionando-lhe uma melhor preparação para o seu futuro percurso académico. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** ---

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM VILA FLOR – Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente para aprovação a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma “*MULTINORDESTE – Multifunções em Construção e Engenharias, S.A.*”, após prestação da caução no valor de **30.707,65 €** (trinta mil, setecentos e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada a garantir a celebração do contrato e o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma “MULTINORDESTE – Multifunções em Construção e Engenharias, S.A.”.** -----

CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM – Despacho: -

Presente Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 30 de Setembro de 2010, referindo “*concordar com a informação prestada pelo Gabinete Projectista Morphopolis – Oficina de Arquitectura, Lda., relativa a erros e omissões identificados pelos concorrentes. O prazo para entrega das propostas e abertura das mesmas é prorrogado, respectivamente, para o dia 08 de Outubro de 2010 até às 23 horas e 59 minutos e dia 11 de Outubro pelas 11 horas*”, para ratificar pelo Executivo. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar.** -----

ARMANDO MANUEL PIRES – “DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A DIVERSAS ALDEIAS DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS (ADUTORA ENTRE O NÓ DE PENAFRIA E MOURÃO)” – Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo Contratual: -

Presente Ofício n.º 032010, datado de 27 de Setembro de 2010, solicitando a prorrogação graciosa do prazo contratual de execução da empreitada em epígrafe, até ao dia 15 de Outubro de 2010, devido ao gozo de férias dos colaboradores da empresa e à dificuldade na contratação de mão-de-obra especializada para este tipo de empreitada, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 30 de Setembro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

ARMANDO MANUEL PIRES – “DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A DIVERSAS ALDEIAS DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA ALAGOA” – Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo Contratual: -

Presente Ofício n.º 042010, datado de 27 de Setembro de 2010, solicitando a prorrogação graciosa do prazo contratual de execução da empreitada em epígrafe, até ao dia 15 de Outubro de 2010, devido ao gozo de férias dos colaboradores da empresa e à dificuldade na contratação de mão-de-obra especializada para este tipo de empreitada, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 30 de Setembro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 86/2010

Requerente: Josélia Maria Ventura Fonseca

Local: Rua Cimo do Povo, n.º 20 – Nabo

Assunto: Subir três paredes e colocar estrutura de madeira e respectiva telha, para cobertura de um telhado, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 01 de Outubro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 87/2010

Requerente: Baltazar António de Morais Barroco

Local: Travessa da Igreja, n.º 1 – Vila Flor

Assunto: Trabalhos de Conservação de um Imóvel – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 28 de Setembro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: CITVMACEDO

Local: Samões

Assunto: *Pedido de Informação Prévia para Construção de um Centro de Inspeções Técnicas de Veículos Automóveis* – Envio da documentação solicitada: Plantas topográficas com indicação, a vermelho, do local exacto onde é sua intenção construir o Centro de Inspeções, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 23 de Setembro de 2010, refere que, localizando-se a construção pretendida na zona de expansão industrial de Vila Flor, não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado, dando conta ainda, que o loteamento futuro indicado não poderá ser viabilizado já que se encontra numa zona de RAN. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Acta que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respectivo livro de actas. ---

E eu, Andrea Maria Fonseca da Venda Teixeira Peixoto, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
